PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUARTO ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E A EMPRESA AUTO POSTO 2 IRMÃOS

DE BASTOS LTDA.

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal de Bastos Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRIMEIRA: Aditar o contrato nº 040/2021, objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços

nº 080/2020, para o fornecimento de combustíveis para veículos da municipalidade até 31 de dezembro de 2021.

SEGUNDA: A empresa AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA, protocolou no dia

05/10/2021 sob o nº 2777/2021, requerimento junto a prefeitura do município de Bastos, pleiteando o realinhamento

de preço dos itens: 01 "Etanol", 02 "Gasolina Comum", 03 "Óleo Diesel", 04 "Diesel S-10" e 05 "Gasolina

Aditivada".

TERCEIRA:- O presente Aditamento se justifica em razão de alteração no preço unitário do

combustível, onerando de forma substancial o CONTRATADO, não podendo arcar com o ônus, haja vista que não

deu causa ao fato. Trata-se de mudança de mercado, prevista na Cláusula Sétima, letra A, 3º, do contrato em vigor,

que assim prescreve: "Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a

Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6°, da Lei

8.666/93".

QUARTA: O presente Contrato ficará aditado, para restabelecimento do equilíbrio

econômico financeiro, com o realinhamento no preço dos combustíveis conforme abaixo:-

- Etanol (item 01) – aumento de R\$ 4,30 para R\$ 4,55 = 5,814%

- Gasolina Comum (item 02) - aumento de R\$ 5,769 para R\$ 5,879 = 1,9067%

- Óleo Diesel (item 03) – aumento de R\$ 4,67 para R\$ 4,94 = 5,781%

- Diesel S-10 (item 04) – aumento de R\$ 4,77 para R\$ 5,04 = 5,660%

PARECER

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUINTA: As demais Cláusulas Contratuais permanecerão inalteráveis, salvo motivo de força maior em que será analisada e aplicada a legislação em vigor.

E para constar, mandaram digitar este termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, **AOS 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

MANOEL IRONIDES ROSA PREFEITO MUNICIPAL

ANSELMO BERTASSI P/AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA